



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00007.20240201/0002-26**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **2024.03.21.001**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº 945034/2023.**

PROPONENTE : **RSM PESSOA EIRELI**

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O presente documento tem por objetivo decorrer sobre a análise técnica da proposta de preços enviada pela empresa participante da licitação, a fim de concluir a legalidade da mesma no certame.

LAUDO

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia 29.04.2024, foi realizada análise da proposta de preço “**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**” da referida empresa acima citada, observou-se que houve oferta de valores para insumos de materiais que fazem parte das composições de custo unitários de serviços, onde os descontos são extremamente significativos.

Tais descontos impactam diretamente nos serviços de maior relevância no objeto licitado, sendo a base principal da construção.

Aponta na fig. 01

4.1.3. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 112,4400	R\$ 8,9952
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 38,7200	R\$ 1,3552
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 90,9000	R\$ 3,6360
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 13,9864
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 41,6348	R\$ 43,7165
TOTAL Material:						R\$ 43,7165
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 20,2600	R\$ 6,4832
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4832
VALOR:						R\$ 64,19
VALOR BDI (22.00%):						R\$ 14,12
VALOR COM BDI:						R\$ 78,31



Aponta na Fig. 02

4.1.4. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 1,00	R\$ 0,12
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 6,65	R\$ 0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,61	R\$ 0,07
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 5,81	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,24
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 75,57	R\$ 4,29
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 30,75	R\$ 30,87
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 53,66	R\$ 0,52
TOTAL Material:						R\$ 35,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 27,68	R\$ 7,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 21,17	R\$ 5,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,85
VALOR:						R\$ 48,77
VALOR BDI (22.00%):						R\$ 10,73
VALOR COM BDI:						R\$ 59,50

Para maior esclarecimento segue abaixo quadro demonstrativo dos descontos ofertados pela proponente.

QUARO COMPARATIVO DE PREÇOS LICITADOS X PREÇO PROPOSTO						
CODIGO	INSUMO	UND	PREÇO LICITADO	PREÇO PROPOSTO	DIFERENÇA	% DA DIFERENÇA
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	M	419,02	226,18	- 192,84	-46,02%
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	77,13	41,63	- 35,50	-46,02%
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,96	0,5182	- 0,44	-46,02%
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,71	0,3800	- 0,33	-46,48%
I36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	56,98	30,75	- 26,23	-46,03%
I13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	114,15	61,61	- 52,54	-46,03%



Conforme acima demonstrado percentuais de descontos muito acima de um limite plausível está sendo sagrado pela proponente.

Diante do exposto, foi solicitado a proponente, através da Agente de Contratação, via chat a comprovação da exequibilidade de sua proposta, com base no item 7.9 do edital c/c § 2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no art.59, trata dos critérios para desclassificação das propostas, abordando o tema da exequibilidade nos incisos III, IV e parágrafo 4º:

“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

Percebe-se que a Nova Lei de Licitações autoriza uma presunção relativa de inexequibilidade. Ou seja, a interpretação é no sentido de que subsiste a possibilidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, ainda que o valor ofertado seja inferior ao limite mínimo de 75% do orçamento estimado pela Administração.

A Administração deve oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da proposta, bem como sua capacidade de executar os serviços de acordo com os critérios e condições exigidos no edital de licitação sob pena de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O licitante deve apresentar de forma detalhada e plausível os seus custos, justificando os valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado. A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços pelo Contratado.



É de extrema importância que o gestor garanta que as propostas presumidamente inexequíveis sejam objeto de avaliação cautelosa e acurada, mediante a realização de diligências, sob pena de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a referida comprovação, conforme orientação jurídica, não basta apenas a declaração do proponente quanto ao valor inexequível, é necessário à comprovação por meios técnicos, econômicos ou financeiros de que a proposta seja **EXEQUÍVEL**.

Considerando que a empresa opera em custos tributários uniformes, face a legislação, **é necessário juntar aos autos explicações econômicas e financeiras sobre a planilha de custo, os lucros e tributos para comprovação de viabilidade da proposta ofertada pela proponente.**

2.1. DA DILIGÊNCIA

Foi concedido a proponente oportunidade de comprovar a exequibilidade do objeto licitado, onde a proponente ofertou um desconto de 26,00% (vinte e seis por cento) representando valor de R\$ 1.291.108,02 (Hum milhão Duzentos e Noventa e um Mil, Cento e oito Reais e Dois Centavos).

Devendo comprovar a exequibilidade de forma técnica e financeira, sob pena de desclassificação da proposta.

2.2. DA COMPROVAÇÃO

A proponente respondeu a diligência onde, justifica e atesta a exequibilidade da proposta, através de Declaração de Exequibilidade demonstrando um atestado técnico operacional no qual a proponente executou ou executa uma determinada obra cujo objeto se assemelha ao licitado.

Assim demonstrado abaixo:

CONTRATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI	CNPJ: 06.554.430/0001-31	
ENDEREÇO: RUA ITAÚNA, N.1434, BAIRRO PINDORAMA		
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO		
CARGO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	CPF: 050.951.643-29	
RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: RUBEN DE SOUSA FERREIRA		
CARGO: ASS. TÍC. EM ENGENHARIA, ENG. CIVIL E AGRIMENSOR, CREA-PI: RN 1905691793		
CONTRATO		
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.		
CONTRATO: 170/2021		
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/05/2021	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14/05/2021 – 11/10/2021 ADITIVO OBRA ATÉ 07/08/2022 VIGÊNCIA ATÉ 06/10/2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491.865,47	VALOR MEDIDO: R\$ 1.049.294,54	ATESTADO PARCIAL
CONTRATADO		
NOME/RAZÃO SOCIAL: R S M PESSOA EIRELI -ME	CREA REGISTRO: 0010434364	CNPJ: 33.159.524/0001-89
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO TORRES FILHO	CREA: 0010434364VECE	
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART PRINCIPAL CORRESPONDENTE: 1920210025431		



A proponente no intuito de comprovar a exequibilidade do objeto com um desconto de (25,86%), tenta demonstrar de forma confusa o proposto por ela.

Vejamos:

O atestado técnico apresentado não comprova a exequibilidade do objeto licitado, pois não mostra valores dos serviços praticado, limitando apenas a demonstrar seus quantitativos.

O atestado técnico apresentado confirma uma data de assinatura em 22/02/2021, completamente fora da atual realidade cronológica dos valores licitados atuais e ofertados pela proponente.

A proponente afirma que o atestado técnico é parcial (grifo da proponente), ou seja, ela mesma comprova que não concluiu os serviços até a presente data.

CONTRATO				
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.				
CONTRATO: 170/2021				
DATA DA ASSINATURA:	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
22/02/2021	14/05/2021	14/05/2021 – 11/10/2021		
		ADITIVO OBRA ATÉ 07/08/2022		
		VIGÊNCIA ATÉ 06/10/2022		
VALOR DO CONTRATO:	VALOR MEDIDO:	ATESTADO		
R\$ 1.491.865,47	R\$ 1.049.294,54	PARCIAL		

Em um outro texto já se contraria afirmando que o valor e final executado (grifo nosso).

A diferença do valor original da licitação ganha e o valor final executado, apresentou um desconto de 29,66%. O valor da Proposta para a comissão de licitação após o término do pregão, do Município de Solonópole/CE, foi de R\$ R\$ 1.291.108,02, apresentando uma porcentagem de 26,00% do valor global original de R\$ 1.744.745,82.

A proponente faz uma relação de custo exequível e lucratividade utilizando um atestado técnico onde apresenta uma equação sem coerência onde usa:

Exequibilidade = (Valor contratado – Valor Executado).

- A ficha de dados do acervo, demonstra os valor contratado de R\$ 1.491.865,47, tendo seu último valor medido R\$ 1.049.294,54:

VALOR DO CONTRATO:	VALOR MEDIDO:
R\$ 1.491.865,47	R\$ 1.049.294,54

exequivel =	$(1.491.865,47 - 1.049.294,54)$	29,66%
	1.491.865,47	

3. DA CONCLUSÃO

Portanto, tendo em vista que um particular pode dispor de meios que lhe permitam executar o objeto por preço inferior ao orçado inicialmente e que a empresa **RSM PESSOA EIRELI**, não apresentou



documentos e justificativas suficientes que detalhe os custos para a execução dos serviços propostos nos termos requeridos no Edital, acata-se a condição de **INEXEQUIBILIDADE** da proposta.

É este o parecer técnico de Engenharia

Solonópole, 02 de Maio de 2024


Jarbas Rocco de S. Júnior
Engº Civil - Fiscal
RNP-100814100-3